ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: 441805
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150

Número: **027/26**
Emissão: **02/03/2026**
Processo: **202500058005215**

VALOR TOTAL R$ 4.278,12

ESTA OC , SUBSITITU A DE Nº. 221/2025

Setor Requisitante: GPROS

FORNECEDOR
Nome: ENTREPONTO AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 00.877.319/0001-08
Fone: 98493-4212 Contato: JOAO BATISTA E-mail: entreponto@hotmail.com
End: AV: ANHANGUERA Nº 8424 CEP: 74503-100
Bairro: SETOR CAMPINAS Cidade: GOIANIA Estado: GO
DADOS BANCÁRIOS: 001 BRASIL - AGENCIA Nº 3483-5 - CONTA: 27574-3

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MEADAS DE LINHA a) Tipo: Ponto cruz; b) Composição: 100% algodão c) Cor: Verde d) Embalagem: Caixa com 12 unidades; e) Marca de referência: COATS CORRENTE	CIRCULO	CX	**22**	R$ 27,78	R$ 611,16
2	MEADAS DE LINHA a) Tipo: Ponto cruz; b) Composição: 100% algodão c) Cor: Vermelho d) Embalagem: Caixa com 12 unidades; e) Marca de referência: COATS CORRENTE	CIRCULO	CX	**22**	R$ 27,78	R$ 611,16
3	MEADAS DE LINHA a) Tipo: Ponto cruz; b) Composição: 100% algodão c) Cor: Lilás d) Embalagem: Caixa com 12 unidades; e) Marca de referência: COATS CORRENTE	CIRCULO	CX	**22**	R$ 27,78	R$ 611,16
4	MEADAS DE LINHA a) Tipo: Ponto cruz; b) Composição: 100% algodão c) Cor: Azul d) Embalagem: Caixa com 12 unidades; e) Marca de referência: COATS CORRENTE	CIRCULO	CX	**22**	R$ 27,78	R$ 611,16
5	MEADAS DE LINHA a) Tipo: Ponto cruz; b) Composição: 100% algodão c) Cor: Terra d) Embalagem: Caixa com 12 unidades; e) Marca de referência: COATS CORRENTE	CIRCULO	CX	**22**	R$ 27,78	R$ 611,16

ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: 441805
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150

Número: **027/26**
Emissão: **02/03/2026**
Processo: **202500058005215**

VALOR TOTAL R$ 4.278,12
ESTA OC , SUBSITITU A DE Nº. 221/2025

6	MEADAS DE LINHA a) Tipo: Ponto cruz; b) Composição: 100% algodão c) Cor: Preto d) Embalagem: Caixa com 12 unidades; e) Marca de referência: COATS CORRENTE	CIRCULO	CX	**22**	R$	27,78	R$	611,16
7	MEADAS DE LINHA a) Tipo: Ponto cruz; b) Composição: 100% algodão c) Cor: Amarelo d) Embalagem: Caixa com 12 unidades; e) Marca de referência: COATS CORRENTE	CIRCULO	CX	**22**	R$	27,78	R$	611,16

Valor por extenso:	**Quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos.**	**R$**	**4.278,12**

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, com prazo de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, podendo ser fracionado em até duas vezes desde que não ultrapasse o prazo estabelecido, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
Todos os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 239, Quadra 114, Setor Campinas, Goiânia - GO - CEP 74.525-050, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO ou em outro endereço indicado pela Contratante na cidade de Goiânia, conforme solicitação da OVG;
Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 07 (sete) dias.
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
Poderá ser emitido boleto bancário.
Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS** End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**) CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: 441805 Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150	Número: **027/26** Emissão: **02/03/2026** Processo: **202500058005215** **VALOR TOTAL R$ 4.278,12** **ESTA OC , SUBSITITU A DE Nº. 221/2025**

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Lilia Maria Paes Jorge Santos (GPROS) 62 3914-6706

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	**Jarmund Nasser Junior**	DATA: / /2026